

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2015**

**PROCESSO Nº. 2162-13/2015-MA**  
**PREGÃO Nº. 61/2015**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 452.239.803-44, portadora da Carteira de Identidade nº 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designada **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do **Pregão Eletrônico SRP n. 61/2015**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para **aquisição de purificador de água para a Seção Judiciária do Maranhão OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS Nºs. 8.666/93 E 10.520/2002 DECRETO n. 7.982/2013, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 61/2015 e Processo Administrativo nº 2162-13/2015-MA.**


*h*

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado, a seguir relacionado, objetivando aquisição de purificador de água para a Seção Judiciária do Maranhão, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PURIFICADOR DE ÁGUA (uso em piso) Características: Filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; sistema com no mínimo 02 estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível, fornecimento de água em no mínimo 02 temperaturas natural e gelada; vazão mínima 0,75litros/minuto; Capacidade mínima do reservatório: 02 litros de água gelada; Capacidade mínima de refrigeração: 5,2 litros/hora água a 8° C Capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas; Tensão 220v; Potência 220w; Abastecimento por água de rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento e um kit reserva do elemento filtrante; equipamento certificado pelo INMETRO: medidas aprox. 316 X 975 x 335 mm (LxAxP)	IBBL	Unid	25	750,00	<b>18.750,00</b>

1.1 - Fornecedor: E. SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº: 22.052.338/0001-20, sediada á Rua dos Eucaliptos nº 20 Quadra 09 SÃO LUIS. CEP: 65075-150. Fone: (98) 3181-8917. E-mail: star.vendas@hotmail.com, através de seu representante legal Sr<sup>a</sup> Elenir Soares, CPF: 280.630.903-49 RG N° 030807722006-6.



2. - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.
- 2.2 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP n. 61/2015.**
- 2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).
5. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 5.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 

d) Houver razões de interesse público.

7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até 10.12.2016

8. - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente ata será divulgada nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

9 - **DO FORO**: As dúvidas decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa de sua representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 11 de Dezembro de 2015.

**Contratante**



**CÉLIA SILVA FARIA**  
Diretora da Secretaria Administrativa

**Contratado**



**ELENIR SOARES**  
Representante da Contratada